



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2602056400100001301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): CARLA PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 011.821.433-00

Endereço: Rua 18 - 53 - Novo Oriente - Maracanaú - CE - 61921-190

Telefone: (85) 99805-4758

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **05/03/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/skv-wokz-bjj>

Relato:

Relata a consumidora, de número 4150007, que desde o mês de agosto vem percebendo um aumento significativo em sua fatura de água. Na fatura referente ao mês de dezembro, no valor de R\$ 486,75 (quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), constatou que os valores estavam excessivamente elevados.

Diante disso, a consumidora entrou em contato com a reclamada, sendo informada de que o aumento poderia ser decorrente de um possível vazamento. Foi realizada uma vistoria em sua residência e, na ocasião, o funcionário da reclamada indicou a contratação de um serviço especializado de caça-vazamentos. Após a contratação, foi de fato constatada a existência de vazamento, conforme laudo técnico emitido.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Ao retornar à reclamada e apresentar o referido laudo, a consumidora foi informada de que a fatura seria refaturada. Contudo, ao receber a fatura do mês de janeiro de 2026, no valor de R\$ 312,71 (trezentos e doze reais e setenta e um centavos), verificou que o montante ainda permanecia elevado.

Não obtendo êxito na resolução da demanda junto à reclamada, uma vez que as tentativas de contato tornaram-se infrutíferas, a consumidora dirigiu-se até a sede deste órgão em busca de uma solução eficaz.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer esclarecimentos, o refaturamento da fatura questionada e que as faturas subsequentes sejam emitidas de forma condizente com o consumo real.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

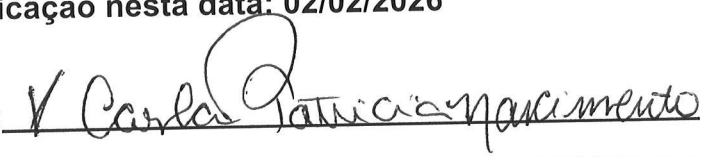
Maracanaú/CE, 02 de Fevereiro de 2026



PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 02/02/2026

Ass. do consumidor(a): 

CARLA PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA